



# **REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (ENFERMAGEM)**

*ARARANGUÁ/SC - BRASIL*  
NOVEMBRO/2019

## REGULAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O Estágio Curricular Supervisionado, como previsto na Lei nº 11.788, de 25/09/2008, é ato educativo supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de acadêmicos que estejam freqüentando o Ensino Regular em Instituições de Ensino Superior.

O Estágio é uma Atividade Curricular desempenhada pelo acadêmico, e tem relação direta com sua formação acadêmica, independente de vínculo empregatício que o ligue à organização privada ou pública. É entendido como o tempo de prática profissional supervisionada, durante o qual o (a) acadêmico (a) adquire experiências práticas para o exercício de sua profissão.

Para os acadêmicos da Faculdade do Vale do Araranguá, é de extrema necessidade a realização do Estágio Supervisionado ou equivalência de Estágio, pois além de seu cunho social, cultural e profissional, é um requisito obrigatório para obtenção do Diploma e Colação de Grau, nos seus respectivos Cursos.

### **1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

A formação do (a) acadêmico (a) deve contemplar a oferta de Estágios Curriculares, sob Supervisão Docente. A carga horária de Estágio deverá atingir o total do Curso de Graduação em Enfermagem de 972h para o desenvolvimento de competências e habilidades preconizadas em suas ementas disciplinares.

### **CAPÍTULO I**

#### **DO CONCEITO, FINALIDADE E OBJETIVOS**

Art.1º O Estágio Curricular Supervisionado é um componente do Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação, devendo ser inerente ou complementar à formação acadêmica profissional, como parte do processo de ensinar e aprender, da articulação teoria e prática e como forma de interação entre a Instituição Educativa e as Organizações ou Instituições.

Art.2º O Estágio visa o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art.3º A atividade de Estágio Curricular Supervisionado é de natureza exclusivamente discente e terá como finalidade:

I - Aprimoramento discente;

II - Preparação profissional;

III – Desenvolvimento de atitudes éticas necessárias para a futura atividade profissional.

Art.4º São objetivos do Estágio Curricular Supervisionado:

I - Oportunizar ao acadêmico um contato mais direto e sistemático com a realidade profissional, visando à concretização de pressupostos teóricos, associados às determinadas práticas específicas;

II - Capacitar o (a) estagiário (a) para atividades de investigação, análise e intervenção na realidade profissional específica;

III – Possibilitar ao estagiário (a) a aplicação dos conhecimentos adquiridos no Curso;

V - Proporcionar ao estagiário (a) o contato com novas alternativas de trabalho e de produção;

V - Viabilizar a realização de experiências em situações concretas, relacionadas com a área de conhecimento do Curso;

VI - Possibilitar ao estagiário a construção de suas próprias condutas (afetivas, cognitivas e técnicas) a partir da situação em que se encontra, frente a um futuro desempenho profissional;

VII - Levar à comunidade os resultados obtidos nas atividades de Estágio, tendo em vista o papel da Instituição, no sentido da disseminação do conhecimento produzido e da responsabilidade social.

Art.5º Para cada estagiário (a) é obrigatório a integralização da carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado prevista na Matriz Curricular do Curso.

Art.6º As atividades do Estágio Curricular Supervisionado devem ser comprovadamente realizadas na área correspondente ao Curso.

§1º O estágio curricular obrigatório do Curso de Enfermagem deve contabilizar 972 h e ser desenvolvido a partir do nono semestre do Curso.

§2º O estágio curricular obrigatório do Curso de Enfermagem deve ser realizado a partir da segunda metade do curso. A carga horária do estágio curricular obrigatório juntamente com a carga horária das atividades complementares não deve exceder 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Parágrafo Único. No caso do (a) estagiário (a) estar atuando em área não prevista, deverá encaminhar Requerimento especificando a área de atuação à Coordenação do Curso, que avaliará se a atividade se enquadra nas especificidades do Curso.

Art.7º O (A) Estagiário (a) poderá desenvolver o Estágio no próprio local de trabalho, desde que preencha os seguintes requisitos:

I – Aprovação prévia da Supervisão Geral de Estágio e do (a) Orientador (a);

II – Condições de trabalho que permitam a materialização de um Projeto adequado.

Art.8º O Estágio Curricular deve ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos.

Art.9º O Estágio Curricular é considerado disciplina curricular obrigatória dos Cursos de Graduação da Faculdade do Vale do Araranguá.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS MODALIDADES**

Art.10º Os Estágios serão caracterizados, segundo a sua vinculação com os Cursos de Graduação desta Instituição, nas seguintes modalidades:

I – Estágios Curriculares Supervisionados (obrigatório);

II – Estágios Extracurriculares (não-obrigatório);

§1º Considerar-se-á Estágio Curricular Supervisionado aquele previsto na dinâmica curricular do Curso, indispensável à integralização curricular, com carga horária específica, realizado na própria Instituição ou em locais de interesse institucional, mediante celebração de Convênio e Termo de Compromisso entre as partes.

§2º Considerar-se-á Estágio Extracurriculares (não-obrigatório) aquele não previsto na dinâmica curricular do Curso, constituindo opção pessoal de cada acadêmico, objetivando o enriquecimento de sua formação profissional, mediante celebração de Convênios, em locais de escolha do (a) acadêmico (a).

## **CAPÍTULO III**

### **DO INSTRUMENTO JURÍDICO**

Art.11º A caracterização e a definição do Estágio dependem do instrumento jurídico (ACORDO DE COOPERAÇÃO) celebrado entre a Unidade Concedente (Campo de Estágio) e a Mantenedora da Instituição de Ensino (Faculdade do Vale do Araranguá), no qual se acordam as condições realizadas do Estágio, de acordo com a Lei nº 11.788 de 2008.

Parágrafo Único. Vinculado ao Acordo de Cooperação de que trata o *caput* do Art. 11, a realização do Estágio prevê ainda o Termo de Compromisso, celebrado entre o (a) estagiário

e o Campo de Estágio, com a aprovação da Instituição de Ensino.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA NATUREZA DO ESTÁGIO**

Art.12º O Estágio Curricular Supervisionado consistirá em atividade curricular, que possibilite a vivência profissional, conforme previsto no Plano de Estágio, elaborado pelo (a) estagiário (a), sob a orientação do (a) Supervisor (a) do Estágio e por ele aprovado.

Art.13º O Estágio Supervisionado será operacionalizado, observando-se:

I – Matrícula;

II – Frequência;

III – Planejamento;

IV – Avaliação.

Art.14º Para realização do Estágio Supervisionado faz-se necessário:

I – Preenchimento dos formulários específicos;

II – Elaboração do Plano de Estágio e Cronograma;

III – Carta de Conclusão de Estágio;

IV – Elaboração do Relatório Final de Estágio;

V – Apresentação do Relatório Final de Estágio para banca específica;

VI – Fichas de Avaliação de Desempenho do Estagiário.

§1º Define-se como Relatório de Estágio o documento que relata todas as experiências praticadas no Estágio conforme Plano de Trabalho elaborado pelo (a) estagiário (a) sob orientação do (a) Professor (a) Orientador (a).

§2º O Plano de Trabalho do Estágio consiste em um documento que apresenta o planejamento das atividades relacionadas ao período de Estágio, que são: área de atuação, período e local do Estágio, Objetivos e Cronograma de atividades.

§3º Ressalta-se que, conforme a legislação prevê, os grupos de estágio devem ser formados por, no máximo, 6 acadêmicos para cada professor supervisor

Art.15º O cronograma a ser cumprido pelos (as) estagiários (as) na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado será desenvolvido pelo (a) Professor (a) Supervisor (a) e pelo (a) professor (a) Orientador (a).

Art.16º O (a) estagiário (a) desenvolverá individualmente suas atividades de Estágio, sob a orientação do (a) Professor (a) Supervisor (a) de Estágio e Orientador (a) de Estágio.

Art.17º A avaliação dos encontros com o (a) Professor (a) Supervisor (a) e Orientador (a) será feita considerando os seguintes itens:

I – Frequência;

II – Cumprimento das tarefas solicitadas;

III – Cumprimento dos prazos estipulados.

## **CAPITULO V**

### **DOS CAMPOS DE ESTÁGIOS**

Art.18º O Estágio será realizado em organizações públicas e privadas, que apresentem condições de proporcionar experiências práticas na área de formação do acadêmico ou no desenvolvimento sociocultural e/ou científico, pela participação em situações de vida e de trabalho no seu meio.

Parágrafo Único – O Estágio poderá ser realizado na própria IES, desde que a atividade desenvolvida assegure o alcance dos objetivos da Disciplina.

Art.19º O Estágio Curricular Supervisionado poderá ser desenvolvido em mais de uma Unidade Concedente de Estágio, sendo que a atuação do acadêmico em cada uma delas não deverá ser inferior a 20 (vinte) horas.

Art.20º São atribuições do Campo de Estágio:

I- Integrar o (a) estagiário (a) no contexto de sua área, garantindo-lhe relações efetivas de trabalho e aperfeiçoamento humano;

II- Possibilitar as condições necessárias à efetivação do Estágio;

III- Manter a Supervisão de Estágio informada sobre o desenvolvimento das atividades do (a) estagiário (a);

IV- Facilitar, sempre que possível, o acesso do (a) estagiário (a) à documentação do Campo de Estágio;

V- Designar um (a) Supervisor (a) do Campo de Estágio pertencente ao seu quadro funcionários;

VI- Avaliar o trabalho do (a) estagiário (a) e encaminhá-lo à Supervisão do Estágio.

Parágrafo Único – O (A) Supervisor (a) do Campo de Estágio deverá acompanhar as atividades do (a) estagiário (a) na organização, comunicando a Coordenação do Estágio sobre frequência e desempenho do (a) acadêmico (a).

Art.21º Os (As) acadêmicos (as) que realizam Estágio fora do país, em Programas de Intercâmbio, deverão obedecer aos procedimentos das Universidades anfitriãs.

Parágrafo Único – No contexto do *caput* do Art. 21, a disciplina curricular de Estágio dependerá de validação da Faculdade do Vale do Araranguá.

Art.22º No caso de Estágio realizado em empresa do exterior, sem interveniência de Universidade parceira, é necessário que o processo siga os mesmos trâmites do Estágio realizado no país.

Art.23º O (A) acadêmico (a) que exercer atividade profissional correlata ao seu Curso na condição de empregado devidamente registrado, autônomo ou empresário, ou ainda atuando oficialmente em programas de incentivo à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, poderá valer-se de tais atividades para efeitos de realização de seu Estágio Curricular Obrigatório, desde que atendam às políticas previstas no Projeto Pedagógico do Curso.

§1º A aceitação das atividades referidas no *caput* do Art. 23, dependerá da decisão do Colegiado do Curso, que levará em consideração o tipo de atividade desenvolvida e a sua contribuição para a formação profissional de estudante.

§2º As atividades de pesquisa científica a que se refere o *caput* deste artigo, são entendidas como aquelas realizadas por estudantes bolsistas, vinculados a órgãos de fomento, ou voluntários.

## **CAPITULO VI**

### **DA ESTRUTURA DO ESTÁGIO**

Art.24º A estrutura do Estágio Supervisionado será composta por:I- Estagiário (a);

II- Coordenador (a) de Curso;

III- Professor (a) Supervisor (a) de Estágio da IES;

IV- Professor (a) Orientador (a) de Estágio da IES;

Art.25º A Supervisão Geral de Estágio ficará a cargo do Coordenador de Curso e do (a)Supervisor (a) de Estágio.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE ESTÁGIO**

#### **SEÇÃO I**

#### **DO (A) ESTAGIÁRIO (A)**

Art.26º Estagiários (as) são os (as) acadêmicos (as) regularmente matriculados na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado, aceitos pelos Campos de Estágio para o desenvolvimento de atividades relacionadas à sua área de formação geral e profissional.

Art.27º Antes do início do Estágio (atuação prática) deverá ocorrer encontros com o (a) Professor (a) Supervisor (a) e com o Professor (a) Orientador (a) de Estágio para procedimentos de orientação referentes a:

- I – Conhecimento das Normas vigentes sobre o Estágio;
- II – Informações sobre o Campo de Estágio, os Termos de Convênio (Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso);
- III - Preparação profissional, objetivando o estabelecimento de um bom relacionamento na equipe, no trabalho, na comunidade e na realidade sociocultural da região em que for atuar;
- IV – Orientações quanto aos aspectos éticos, jurídicos e sociais da profissão, importantes durante a realização do Estágio, para a formação de um perfil mais maduro e profissional do (a) estagiário (a).

Art.28º O (a) estagiário (a) deverá evidenciar, ao longo das atividades do Estágio Curricular Supervisionado, requisitos essenciais ao desempenho da profissão, tais como:

- I - Comportamento dinâmico, crítico e criativo sobre a realidade circundante;
- II - Capacidade de diagnosticar problemas e propor soluções, sugerindo e desenvolvendo ações;
- III - Aprimoramento das capacidades intelectuais e sociais, como: criatividade, iniciativa, liderança, honestidade, perseverança, perspicácia e sociabilidade.

Art.29º São atribuições do (a) estagiário (a):

- I- Conhecer a legislação relacionada às atividades do Estágio Supervisionado, ao Campo de Estágio e à área de atuação;
- II- Cumprir as Normas do presente Regulamento;
- III- Respeitar e cumprir as normas e procedimentos do Campo de Estágio;
- IV- Providenciar a documentação necessária para início do Estágio Supervisionado;
- V- Ser assíduo e pontual às atividades do Estágio Supervisionado, cumprindo integralmente a carga horária prevista;
- VI - Negociar com o seu local de trabalho, quando for o caso, requerendo liberação para cumprir as horas de Estágio Supervisionado;
- VII - Comunicar ao (a) Professor (a) Supervisor (a) quaisquer impedimentos para o desenvolvimento do Estágio Supervisionado, para que sejam tomadas as providências pertinentes;
- VIII- Manter postura ética e profissional durante todo o desenvolvimento do Estágio



Supervisionado, demonstrando atitudes e apresentação pessoal condizentes com a área de atuação;

IX- Manter sigilo quanto a informações confidenciais e assuntos internos do Campo de Estágio, em qualquer situação e/ou atividade do Estágio Supervisionado;

X- Elaborar o Plano de Estágio e submetê-lo à aprovação do (a) Professor (a) Supervisor (a);

XI- Acatar a orientação, recomendação e parecer avaliativo do (a) Professor (a) Supervisor (a) e do (a) Orientador (a) de Estágio, assumindo e participando de todas as etapas de desenvolvimento do Estágio Curricular Supervisionado;

XII- Cumprir integralmente as atividades/etapas previstas no Plano de Estágio aprovado;

XIII- Participar de outras atividades planejadas pelo Campo de Estágio durante o período de realização do mesmo;

XIV- Elaborar e submeter à apreciação do (a) Professor (a) Orientador (a) o Relatório Parcial e o Relatório Final, para avaliação, dentro dos prazos previstos;

XV- Responsabilizar-se pelos instrumentos/formulários de frequência, acompanhamento e avaliação das atividades de Estágio e encaminhá-los ao (a) Professor (a) Supervisor (a);

XVI – Realizar apresentação para banca específica do Relatório Final do Estágio;

XVII – Estar devidamente uniformizado durante as atividades práticas realizadas no campo de Estágio com o crachá da IES.

## SEÇÃO II

### DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art.30º A Coordenação do Curso incumbe:

I – Acompanha o desenvolvimento das atividades de Estágio;

II – Indicar um membro do Corpo Docente como Professor (a) Orientador (a) do Estágio Curricular Supervisionado;

III – Indicar um membro do Corpo Docente como Supervisor (a) do Estágio Curricular Supervisionado;

IV – Assegurar normatizações e procedimentos regimentais para execução do Estágio Curricular Supervisionado;

V – Proceder na busca de resoluções de problemas, quaisquer que possam surgir, no desenvolvimento de atividades do Estágio;

VI - Orientar e divulgar oportunidades e Campos de Estágio;

VII - Coordenar e agilizar o intercâmbio entre os possíveis Campos de Estágio e a Instituição,

buscando oportunidades para o desenvolvimento do Estágio Supervisionado.

### SEÇÃO III

#### DO (A) PROFESSOR (A) SUPERVISOR (A)

Art.31º Professor (a) Supervisor (a) é o (a) professor (a) titular ou substituto (a) da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado, que presta assessoria e orientação direta ao (a) estagiário (a), durante todas as etapas da realização do Estágio Supervisionado.

Parágrafo único: O Coordenador do Curso poderá indicar um Professor auxiliar, levando em consideração a quantidade de estágios no semestre. O Professor auxiliar terá as mesmas atribuições do Professor Supervisor de Estágio.

Art.32º São atribuições do (a) Professor (a) Supervisor (a):

- I - Conhecer o Campo de Estágio;
- II - Orientar a elaboração do Plano de Estágio;
- III - Prestar assessoria técnica e pedagógica ao (a) estagiário (a), durante todo o desenvolvimento do Estágio Supervisionado;
- IV- Organizar e sistematizar a operacionalização do Estágio Supervisionado;
- V- Orientar e avaliar o Plano de Estágio;
- VI- Mediar quaisquer questões relativas ao desenvolvimento do Estágio Supervisionado, entre o (a) estagiário (a) e o Campo de Estágio, informando o (a) Coordenador (a) do Curso;
- VII- Organizar e articular os encontros planejados no Plano de Ensino da Disciplina;
- VIII- Verificar o cumprimento da Legislação em vigor, no tocante às obrigações da Instituição;
- IX- Promover o desligamento ou o remanejamento do (a) estagiário (a), ouvida a Coordenação do Curso;
- X - Preencher instrumentos/formulários de acompanhamento e avaliação do Estágio Curricular Supervisionado, dando vistas ao controle de frequência, produção e cumprimento das atividades planejadas pelos (as) estagiários (as);
- XI – Divulgar este Regulamento junto aos acadêmicos;
- XII – Realizar acompanhamento periódico nos campos de atuação do (a) estagiário (a);
- XIII – Fazer fechamento das notas finais da Disciplina de Estágio Curricular Supervisionado;
- XIV - Expedir Declarações e/ou Certificados para Orientadores e Supervisores de outras Instituições e empresas, assinadas conjuntamente com a Coordenação de Curso, desde que autorizados pela Direção de Ensino;

Art.33° O (A) Professor (a) Supervisor (a) fará jus à remuneração correspondente aos valores horas/aula correspondentes a carga horária da Disciplina.

#### SEÇÃO IV

##### DO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A) DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art.34° São atribuições do (a) Professor (a) Orientador (a) de Estágio Curricular Supervisionado:

I- Orientar a produção do Relatório Final do Estágio Curricular Supervisionado; II - Manter-se em contato com o (a) Professor (a) Supervisor (a) de Estágio;

III - Proceder à avaliação de desempenho do (a) estagiário (a), por meio de instrumento próprio fornecido pela Coordenação de Curso;

IV – Prestar assistência técnico-pedagógica, sempre que necessário aos (as) estagiários (as), fornecendo subsídios para a elaboração de Planos e Relatórios de Estágio;

V - Fixar cronograma de entrega dos Relatórios Parciais e Finais de Estágio.

Art.35° A carga horária do (a) Orientador (a) do Estágio Supervisionado será fixada, conforme necessidade específica de cada Curso.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA FREQUÊNCIA

Art.36° A frequência relativa ao Estágio Curricular Supervisionado obedecerá aos seguintes critérios:

I- O cumprimento integral da carga horária prevista na Matriz Curricular do Curso;

II- A presença nas orientações com o (a) Professor (a) Orientador (a) e no Campo de Estágio.

§ 1° A frequência será comprovada por meio da Ficha de Acompanhamento, assinada pelo (a) Professor (a) Supervisor (a) e pelo (a) estagiário (a).

§ 2° O (a) estagiário (a) deverá ter, no mínimo, 02 (dois) encontros com o (a) Professor (a) Orientador (a) durante o Estágio.

#### CAPÍTULO IX

##### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO E/OU EQUIVALÊNCIA DE ESTÁGIO

Art.37° O Estágio Supervisionado acontece em dois momentos distintos:

I. Entrega dos Documentos Iniciais;

II. Entrega dos Documentos Finais.

Parágrafo Único. Sob nenhuma hipótese, eles devem ser protocolados em mesma data ou em ordem inversa ao acima exposto (as ordens de entrega devem seguir o calendário oficial que se encontra neste Regulamento).

Art.38º Os Documentos Iniciais para a realização do Estágio devem ser entregues em 03 (três) vias, para análise do (a) Supervisor (a) de Estágio, com as devidas assinaturas, carimbos e páginas numeradas no canto direito inferior da folha, para avaliação prévia, devendo ser protocolado na Instituição antes do início do Estágio. São eles:

Art.39º Acordo de Cooperação - O Acordo de Cooperação trata-se de um documento que firma o convênio entre a Faculdade do Vale do Araranguá e a Instituição concedente de Estágio, para legalizar a relação de Estágio. Define as responsabilidades das partes e será submetido à aprovação da Direção de Ensino da Faculdade do Vale do Araranguá.

Parágrafo Único - O Acordo de Cooperação é regido pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, sendo um documento obrigatório.

Art.40º Termo de Compromisso - O Termo de Compromisso de Estágio trata-se de um Contrato entre a Instituição concedente e o (a) acadêmico (a) /estagiário (a) e a Faculdade do Vale do Araranguá, definindo as responsabilidades, seguranças e as relações de trabalho entre as partes. É assinado pelo Coordenador de Curso da Faculdade do Vale do Araranguá e pelo

(a) Supervisor (a) do Estágio.

Parágrafo Único - A celebração de convênio de concessão de Estágio entre a Instituição de Ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do *caput* do Art. 3º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art.41º Seguro de Vida (item obrigatório, exceto em casos de Equivalência e Estágio Extracurricular). Deverá ser entregue, a Cópia da Apólice de Seguro contra acidentes pessoais, documento legal obrigatório, que o (a) estagiário (a) deverá apresentar a IES, para resguardar de quaisquer sanções previstas em Lei.

Parágrafo Único - De acordo com a atual Legislação de Estágios, o (a) estagiário (a), obrigatoriamente, deverá estar coberto por um Seguro de Acidentes Pessoais. A ausência do Contrato de Estágio e/ou do Seguro de Acidentes Pessoais caracteriza vínculo empregatício e sujeita a Empresa às sanções previstas pela CLT.

Art.42º Plano Individual de Estágio (Ficha de Início de Estágio e/ou Equivalência de Estágio). Esta ficha deve conter os seguintes dados:

- Dados Gerais da Empresa;
- Dados do Acadêmico;
- Informações Gerais sobre o Estágio e/ou equivalência de Estágio:
- Carga horária;
- Remuneração e/ou benefícios;
- Nº da apólice de Seguro;

Assinado pelo (a) acadêmico (a), pelo responsável na empresa e pelo (a) Coordenador (a) do Curso.

Art.43° Plano de Atividades do Estágio Supervisionado – Este documento consiste na elaboração de uma proposta de trabalho a ser desenvolvida pelo (a) estagiário (a) em seu campo de atuação. Deverão contemplar os objetivos, a justificativa, as áreas de conhecimento envolvidas nas atividades e cronograma das etapas de trabalho. O acadêmico (a) deverá submeter o Plano de Trabalho ao (a) professor (a) Supervisor (a) do Estágio na concedente e, posteriormente, ter a aprovação do professor (a) Supervisor (a) de Estágio da IES.

Art.44° Os Documentos Finais de Estágio permitem a análise das atividades desempenhadas pelos (as) acadêmicos (as) durante o Estágio, bem como a compreensão de seu grau de aprendizado. Devem ser entregues em 03 (três) vias, para análise do (a) Supervisor (a) de Estágio, com as devidas assinaturas e respeitando o cronograma estabelecido pela Disciplina. São eles: Relatório Final, Ficha de Avaliação de Desempenho do Estagiário e da IES e Carta de Conclusão de Estágio.

Art.45° Relatório Final - O Relatório Final contempla dados da Empresa e do (a) acadêmico (a), bem como as atividades desempenhadas e sua análise diante dos cenários da empresa, com propostas de melhorias sobre as áreas analisadas.

Art.46°Ficha de Avaliação de Desempenho do (a) Estagiário (a) - Esta ficha é preenchida pela empresa, avaliando o desempenho do acadêmico durante suas atividades de Estágio.

Art.47° Ficha de Avaliação da Concedente com relação ao Curso – Esta ficha é preenchida pela concedente, avaliando a qualidade de Ensino verificada mediante atuação do estagiário

(a) no campo de Estágio.

Art.49° Ficha de Frequência do Estagiário – Esta ficha é preenchida e assinada pelo acadêmico/estagiário, pelo Supervisor de estágio da concedente e Supervisor de estágio da IES.

Art.50° Carta de Conclusão de Estágio - Carta fornecida pela empresa, atestando a conclusão da carga horária de Estágio desenvolvida pelo (a) acadêmico (a).

Art.51° Ficha de Autorização de Publicação do Relatório de Estágio – Ficha assinada pelo acadêmico/estagiário, autorizando a publicação impressa e online de seu relatório final.

Parágrafo Único - Todos estes documentos são modelos padronizados pela Faculdade do Vale do Araranguá e encontram-se no Manual de Estágio do Acadêmico.

## **MODELOS DE DOCUMENTOS**

A seguir estão os modelos dos documentos necessários para a realização do Estágio Supervisionado e/ou Equivalência de Estágio, bem como partes selecionadas da Lei n°11.788, de 25 de setembro de 2008 que regulamenta as atividades de Estágio no país.

## CALENDÁRIO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Data -

Fase do Estágio	Documentos Exigidos	Data limite para Protocolo
Documentos Iniciais de Estágio	Acordo de Cooperação, Carta de Apresentação, Termo de Aceite, Termo de Compromisso, Seguro de Vida, Plano de Atividades e Ficha de Início de Estágio.	
Documentos Finais de Estágio	Relatório Final, Relatório de Atividades, Ficha de Avaliação de Desempenho do Estagiário, Ficha de Presença, Ficha de Avaliação da Concedente com relação ao Curso, Carta de Conclusão de Estágio e Autorização de Publicação de Estágio.	

É importante ressaltar que a entrega dos Documentos Iniciais e Finais de Estágio deve ser protocolada na Coordenação do Curso, até as datas previstas acima, após o (a) acadêmico (a) ter recolhido as seguintes assinaturas nos seus devidos locais:

- Assinatura do Responsável pela Empresa;
- Assinatura do (a) acadêmico (a);
- Assinatura de Testemunhas.
- Assinatura do Supervisor de Estágio da IES;
- Assinatura da Direção Geral da IES;
- Assinatura do Supervisor de Estágio da concedente.

Caso existam erros no preenchimento ou ainda, a falta de algum dos documentos acima expostos, os mesmos serão devolvidos para correção e ficarão à disposição para

retirada, junto ao Supervisor (a) de Estágio, por parte do (a) acadêmico (a). Após suas correções, deverão ser novamente entregues, seguindo os mesmos critérios.

**Tabela 23 - Calendário de Estágio Supervisionado. Fonte: Direção de Ensino, 2015.**

### **ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO**

Cláusula 1ª A Concedente, periodicamente e, de acordo com suas disponibilidades e campos de Estágio, poderá colocar à disposição da Faculdade do Vale do Araranguá vagas para a colocação de seus acadêmicos no mercado de trabalho.

Cláusula 2ª O objetivo do Estágio será o de propiciar aos estagiários da Faculdade do Vale do Araranguá condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano.

Cláusula 3ª As condições de realização de Estágios serão estabelecidas para cada estagiário (a) no Termo de Compromisso.

Cláusula 4ª O (A) acadêmico (a) assinará, em conjunto com a Concedente e com interveniência da Faculdade do Vale do Araranguá, um Termo de Compromisso de Estágio, sem vínculo empregatício, podendo ser renovável por meio de Termo Aditivo.

Cláusula 5ª A Concedente poderá conceder Bolsa, se assim desejar, no valor e nas condições expressas no Termo de Compromisso.

Cláusula 6ª A Faculdade do Vale do Araranguá transfere ou não para a Concedente a responsabilidade de providenciar Seguro de Acidentes Pessoais previsto em Lei, com acordo entre as partes.

Cláusula 7ª O horário de Estágio a ser cumprido pelos (as) estagiários (as) será determinado pela Concedente de acordo com suas conveniências, não devendo prejudicar a presença dos (as) estagiários (as) nas aulas e provas do Curso no qual está matriculado.

Cláusula 8ª A carga horária de Estágio será no máximo de 6 (seis) horas diárias totalizando

30 (trinta) horas semanais. A assinatura do Termo de Compromisso ficará sujeita ao confronto do horário de aulas do (a) estagiário (a) com o horário de Estágio.

Cláusula 9ª A duração do Estágio não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

Cláusula 10ª É assegurada ao estagiário, quando o Estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado. Preferencialmente durante as férias escolares, conforme artigo 13º da lei 11.788/2008.

Cláusula 11ª O acompanhamento do Estágio será feito por meio de Avaliação de Desempenho, realizada pela empresa, bem como relatórios de atividades elaboradas pelo (a) acadêmico (a), que deverão ser encaminhados pela CONCEDENTE à Faculdade do Vale do Araranguá, a fim de possibilitar o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do (a) estagiário (a).

Cláusula 12ª A Faculdade do Vale do Araranguá se comprometerá a informar à CONCEDENTE caso o (a) acadêmico (a), no decorrer do Estágio, abandone o Curso, fato que acarretará automaticamente a rescisão do Termo de Compromisso com o (a) acadêmico (a).

Cláusula 13ª Ao firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, as partes declaram aceitar, sem restrições, as condições ora estabelecidas, responsabilizando-se pelo cumprimento das obrigações nele assumidas.

Cláusula 14ª O presente ACORDO vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido sem quaisquer ônus, a qualquer tempo, mediante denúncia expressa por iniciativa



de qualquer das partes. E por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araranguá, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**CONCEDENTE**

*(Digitar o nome do responsável/Diretor/proprietário do local e carimbo)*

**FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ**

**TESTEMUNHA**

*Digitar nome e RG*

## PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

<b>Nome do (a) Estagiário (a):</b>	
<b>Local do Estágio:</b>	
<b>Supervisor (a) da concedente e registro profissional (COREN):</b>	
<b>Curso:</b>	
<b>Período de Estágio:</b>	
<b>Carga Horária Total:</b>	
<b>Dias da Semana e Horário das Atividades:</b>	

**1- Objetivo do Estágio:** (Descreva o objetivo da intervenção proposta)

**2- Justificativa:** Algumas perguntas para consideração: Qual a relevância do trabalho para o Estagiário? Por que é necessário?

**3- Área (s) de conhecimentos envolvidos no trabalho:**

**4- Cronograma de desenvolvimento das atividades:**

**5- Plano de Ação:**

O que e como fazer – (atividades)	Quando fazer – Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Aula inaugural												
Entrega dos Documentos												
Estágio de Observação												
Estágio (prática)												
Orientações												
Entrega dos Documentos Finais												
Entrega do Relatório Final												
Apresentação do Relatório Final												

**6- Conhecimentos, habilidades e atitudes a serem desenvolvidas pelo (a) Estagiário (a)**

**ao término da experiência:**

**7 - Plano de trabalho do Estagiário**

**ESTÁGIO**

Público-Alvo:

Objetivos (considerando o público alvo):

Atividades a serem desenvolvidas

Metodologias/Etapas:

Referências:

**Declaração do (a) Supervisor (a):**

Declaramos que estamos cientes das obrigações constantes do Termo de Compromisso, das normas do Estágio e que nos comprometemos a orientar o estagiário de acordo com o plano ora proposto, da melhor forma possível, e que esta proposta foi também por nós construída. Sendo assim, este Plano de Estágio poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, e por estarmos de pleno acordo, assinamos o presente instrumento em 03 (três) vias.

\_\_\_\_\_

Local / Data

\_\_\_\_\_

*Assinatura do (a) Acadêmico (a)*

\_\_\_\_\_

*Assinatura do (a) Professor (a) Supervisor de Estágio da IES*

---

*Assinatura do (a) Coordenador (a) do Curso*

---

*Assinatura do Supervisor de estágio da concedente*

## **CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS À CONCEDENTE**

**AO (A) Senhor (a)**

Araranguá, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Apresentamos o (a) acadêmico (a) \_\_\_\_\_ que está regularmente matriculado (a) na \_\_\_\_ do Curso de Graduação em \_\_\_\_\_, da Faculdade do Vale do Araranguá, CNPJ nº 07.244.722/0001-30, apto (a) para realização de Estágio Supervisionado em\_.

Agradecemos o apoio e a colaboração no processo de aprendizagem de nossos discentes e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo telefone (48) 35270130 ou pelo e-mail .....

Atenciosamente,

---

Coordenação do Curso de Enfermagem

Direção de Ensino da Faculdade do Vale do Araranguá

---

Nome:	
Assinatura:	
Nome da empresa (fantasia) e/ou Instituição:	
Razão Social/CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	Cep:
Cidade:	
Telefone:	E-mail:

**INÍCIO DE ESTÁGIO E/OU EQUIVALÊNCIA DE ESTÁGIO****FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ****DADOS DO (A) ACADÊMICO (A)**

Nome:

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Cidade:

Bairro:

Estado:

CEP:

Semestre:

Fone:

RG:

E-mail:

CPF:

**DADOS DO (A) ACADÊMICO (A) NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

Curso:

Matrícula:

Ano de Ingresso:

**DADOS DA EMPRESA E/OU INSTITUIÇÃO**

Nome:

Endereço:

Cidade:

Bairro:

Estado:

CEP:

Nome do Supervisor (a) de Estágio na Concedente:

Registro COREN:

Ramo de Atividade:

Fone: ( )

E-mail:

**DADOS SOBRE O ESTÁGIO**

Data de Início: Data de Término:

Nome do (a) Professor (a) Supervisor (a) da IES:

Registro no COREN:

**BENEFÍCIOS OFERECIDOS PELA EMPRESA (EM R\$ SE HOVER)**

Valor da Bolsa:

Transporte:

Alimentação:

Seguro de Acidentes Pessoais/Nº Da Apólice:

Outros:

Araranguá, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do (a) Acadêmico (a)*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do (a) Professor (a) Supervisor de Estágio da IES*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do (a) Coordenador (a) do Curso*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Supervisor de estágio da concedente*



## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, celebrado entre as partes abaixo qualificadas:

Instituição de Ensino: Faculdade do Vale do Araranguá – FVA	
CNPJ: 07244722/0001-30	
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 415	
Bairro: Centro	
Cidade: Araranguá	Estado: SC
CEP: 88900.037	Fone: (48) 3527-0130
Representada por: Inaly Lechieri Jones Oliveira    Cargo: Diretora Geral	
Supervisor (a) de Estágio:	
Orientador (a) de Estágio: .....	
Professor auxiliar:	
E-mail: .....	

Unidade Concedente:	
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	Estado:
CEP:	Fone:
Representada por:	Cargo:

Estagiário (a):	
Acadêmico (a):	Matrícula:
Curso:	Turma:
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	Estado:

CEP:      Fone:
E-mail:

### INFORMAÇÕES SOBRE O ESTÁGIO

Local de realização do Estágio:

Período de realização do Estágio: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ à \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Carga Horária Semanal:

Carga Horária Total:

Horário da realização do Estágio:

Professor (a) Supervisor (a) de Estágio da IES:

Registro no COREN:

Seguradora:

Início da Apólice do Seguro:

Término da Apólice do Seguro:

Estágio Obrigatório (x)

Estágio Extracurricular ( )

Professor (a) Supervisor (a) de Estágio na Concedente:

Registro COREN:

Obs.

### I - OBJETO

O objeto do presente Convênio é regular as condições de realização de Estágio para o (a) Acadêmico (a) acima identificado (a), nas dependências da ENTIDADE CONVENIADA.

**Parágrafo Primeiro** – Entendem-se como Estágio as atividades que visam o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do (a) acadêmico (a) para a vida cidadã e para o trabalho.

**Parágrafo Segundo** – O Estágio terá a duração e carga horária estabelecidas no preâmbulo do presente contrato, podendo ser renovado, desde que o período total contratado não ultrapasse o tempo máximo de integralização do Curso.

**Parágrafo Terceiro** – O Estágio ora contratado possui expressa previsão no Projeto Político Pedagógico do Curso frequentado pelo (a) acadêmico (a).

**Parágrafo Quarto** – O Estágio não gera vínculo empregatício na forma da lei.

Parágrafo Quinto – Os Cursos da Faculdade do Vale do Araranguá abrangem as seguintes modalidades de Estágio:

- a) Estágio Obrigatório – Visando o aprendizado de competência própria da atividade profissional e a contextualização curricular.
- b) Estágio Não Obrigatório – Recomendado pelo Curso visando o aprimoramento das competências e habilidades necessárias para a formação profissional.

## **II - JORNADA**

A jornada a ser cumprida é a especificada no preâmbulo do presente contrato, sendo que o (a) acadêmico (a) estagiário (a) se compromete a cumpri-la, devendo comunicar previamente seu (sua) supervisor (a) em caso de impossibilidade.

**Parágrafo Primeiro:** A jornada acordada é compatível com o horário acadêmico e não poderá ultrapassar o limite de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais, não podendo ser alterada, salvo novo ajuste formal com a anuência da Instituição de Ensino.

Parágrafo Segundo: O Estágio pode a qualquer tempo, ser dado por findo, por ambas as partes, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que nenhuma das partes assista o direito à indenização.

Parágrafo Terceiro: O horário do Estágio será:

<b>Dia da Semana</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Segunda-Feira		
Terça-Feira		
Quarta-Feira		

Quinta-Feira		
Sexta-Feira		

### **III - ATIVIDADES**

As atividades que serão realizadas pelo (a) acadêmico (a) deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) As atividades a serem desenvolvidas deverão ser compatíveis com a estrutura curricular e o Projeto Político Pedagógico do Curso em que está matriculado;
- b) As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas somente com prévia e expressa anuência do (a) Estagiário (a) e da Instituição de Ensino, devendo ser realizadas sempre dentro do contexto básico da profissão e do Projeto Político Pedagógico do Curso;
- c) O (A) estagiário (a) se obriga a cumprir fielmente a programação de Estágio, comunicando à Concedente em tempo hábil, a eventual possibilidade de fazê-lo.

### **IV - BOLSA**

Em se tratando de Estágio Não Obrigatório a UNIDADE CONCEDENTE efetuará o pagamento mensal de bolsa ao (a) acadêmico (a) no valor indicado.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento da bolsa se dará de forma proporcional aos dias trabalhados, quando do início ou encerramento do presente contrato.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento da bolsa será feito por meio de depósito bancário ou diretamente na sede da UNIDADE CONCEDENTE, podendo esta efetuar os descontos autorizados em lei.

**Parágrafo Terceiro:** O pagamento da bolsa somente poderá ser dispensado em caso de Estágio Curricular Obrigatório, assim entendido aquele que está definido no Projeto Político Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para integralização do Curso.

## **V - DO RECESSO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

A cada período de 12 (doze) meses, o (a) acadêmico (a) terá direito a 30 (trinta) dias de recesso remunerado, que deverá ser gozado, preferencialmente, durante as férias acadêmicas.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de encerramento do presente contrato sem que tenha se completado o período aquisitivo de 12 (doze) meses, o (a) acadêmico (a) terá direito ao recesso proporcional, que poderá ser gozado durante o prazo da notificação de rescisão.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de impossibilidade de concessão do recesso antes do encerramento da vigência do presente contrato, o recesso será indenizado.

## **VI - OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A)**

### **Compete ao estagiário (a):**

- a) Realizar as atividades previstas no plano de atividades com zelo e dedicação, reportando-se ao supervisor (a) sempre que tiver dúvidas ou entender que precisa de auxílio para sua execução;
- b) Cumprir a programação estabelecida pelas partes;
- c) Elaborar e entregar os relatórios de acompanhamento;
- d) Observar as normas internas da Concedente e guardar sigilo das informações a que tiver acesso em razão do Estágio;
- e) Zelar pelos instrumentos, equipamentos, materiais e instalações da UNIDADE CONCEDENTE;
- f) Ressarcir eventuais prejuízos causados em razão de ato praticado em desacordo com as orientações da UNIDADE CONCEDENTE ou da Instituição de Ensino;
- g) Comunicar a Instituição de Ensino em caso de alteração de jornada, calendário, atividades ou problemas na sua execução;
- h) Comunicar previamente quando precisar faltar, chegar atrasado ou ausentar-se antes do encerramento de sua jornada;

- i) Manter a ética e a boa conduta em todas as atividades;
- j) Comunicar imediatamente a UNIDADE CONCEDENTE em caso de alteração na sua situação acadêmica, como abandono, trancamento, cancelamento ou frequência irregular;
- k) O (A) estagiário (a) se obriga a cumprir as Normas Internas da Concedente, principalmente as relacionadas com o Estágio e se compromete a não divulgar ou transmitir, durante ou depois do período do Estágio, a quem quer que seja, qualquer informação confidencial ou material que se relacione com os negócios da Concedente;
- l) Manter seus dados cadastrais e acadêmicos junto à Faculdade do Vale do Araranguá, atualizados;
- m) Informar em tempo hábil à Concedente os períodos de Avaliação na Instituição de Ensino, para fins da redução de jornada de Estágio;
- n) Fica expresso e claro que se o (a) estagiário (a) perder, por qualquer motivo, a condição de acadêmico (a) ou se transferir de Curso, o presente Termo de Compromisso e correspondente Estágio estarão automaticamente rescindidos, cabendo a Faculdade do Vale do Araranguá efetuar as devidas comunicações à Concedente, por escrito;
- o) O estagiário se obriga a elaborar Relatórios de Atividades sobre o Estágio realizado;
- p) Nos termos do Artigo 3º da Lei 11.788/2008, o (a) estagiário (a) não terá para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Concedente;
- q) Faz-se necessário para desenvolvimento das atividades de Estágio um Seguro de Vida por parte do (a) estagiário (a).

## **VII - OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE**

### **Compete à Unidade Concedente:**

- a) Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao (a) acadêmico (a) a boa execução das atividades previstas no presente contrato, disponibilizando local, materiais e equipamentos adequados;
- b) Apresentar o local de trabalho, equipe, normas de funcionamento, objetivos, políticas e filosofia internas, visando a integração do (a) estagiário (a);
- c) Controlar a frequência do (a) estagiário (a);
- d) Efetuar o pagamento da bolsa (caso o Estágio seja remunerado);
- e) Informar a Instituição de Ensino em caso de interrupção ou de problemas na realização

do Estágio, bem como nos casos em que o (a) acadêmico (a) por motivos de natureza técnico, administrativa ou disciplinar, não for considerado apto a continuar as atividades de Estágio;

f) Avaliar o desempenho do (a) estagiário (a) e/ou preencher a Ficha de Avaliação sempre que solicitado pela Instituição de Ensino, obedecendo à periodicidade fixada neste contrato, que em nenhuma hipótese poderá ultrapassar o limite de 6 (seis) meses;

g) No caso de Estágio Não Obrigatório, efetuar a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a), cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

h) Indicar um (a) supervisor (a) responsável, que deverá acompanhar as atividades do (a) acadêmico (a);

i) Manter a disposição da fiscalização os documentos que comprovam a realização do Estágio;

j) Permitir à Instituição de Ensino acesso as instalações onde o Estágio é realizado, sempre que solicitado;

k) Ao final do Estágio, emitir Certificado de sua realização;

l) Proporcionar a IES, sempre que solicitado, subsídios que possibilitem o acompanhamento e a Avaliação do Estágio.

**Parágrafo Primeiro:** O (a) supervisor (a) indicado deverá pertencer ao quadro de pessoal da Unidade Concedente e ter formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no Curso frequentado pelo (a) estagiário (a).

## **VIII - OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

### **Compete a Instituição de Ensino:**

a) Fornecer a documentação que viabilize a contratação do Estágio;

b) Avaliar as instalações da parte concedente e a adequação das atividades à formação cultural e profissional do (a) acadêmico (a);

c) Indicar professor (a) supervisor (a), da área desenvolvida no Estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do (a) estagiário (a);

- d) Exigir do (a) acadêmico (a) a apresentação dos relatórios e/ou fichas de avaliação, na periodicidade estabelecida no presente contrato, que não poderá ser superior a 6 (seis) meses;
- e) Em caso de descumprimento das condições ora acordadas, orientar o (a) acadêmico (a) e a UNIDADE CONCEDENTE visando a adequação do Estágio, ou, quando necessário, recomendar ao acadêmico o encerramento do presente contrato;
- f) Elaborar as normas complementares e instrumentos de avaliação dos Estágios;
- g) Comunicar o calendário acadêmico à UNIDADE CONCEDENTE no início de cada período letivo;
- h) Receber, avaliar e arquivar os relatórios ou fichas de avaliação;
- i) Certificar-se sobre a contratação do Seguro de Vida contra acidentes pessoais pelos (as) estagiários (as).

## **IX – FORMAS DE RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- a) Por iniciativa das partes, a qualquer tempo, desde que a parte que tenha intenção de rescindir o Contrato avise a outra com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) Em caso de alteração da situação acadêmica do (a) acadêmico (a), como cancelamento, trancamento, transferência de matrícula, abandono ou conclusão do Curso;
- c) Por qualquer das partes, inclusive a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, em caso de descumprimento das cláusulas acordadas;
- d) Em caso de rescisão do Termo de Convênio firmado entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a UNIDADE CONCEDENTE;
- e) Em razão de comportamento inadequado do (a) acadêmico (a) ou supervisor (a) designado.

**Parágrafo Único:** Em caso de abandono, a comunicação da INSTITUIÇÃO DE ENSINO à UNIDADE CONCEDENTE será feita somente após a identificação de tal situação acadêmica pelo sistema, ou quando isto não for possível, ao término do período letivo.

## **X - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, para



dirimir questões oriundas do presente convênio.  
E, por assim estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes o presente Termo de Compromisso na presença das testemunhas abaixo identificadas.

_____	_____
_____	_____
_____	_____

**Tabela 29 - Termo de Compromisso. Fonte: Direção de Ensino.**

## INSTRUMENTO DE FREQUÊNCIA DO (A) ACADÊMICO (A)

Acadêmico (a): \_\_\_\_\_ Matrícula N°: \_\_\_\_\_ Curso: Turma: Período: \_\_\_\_\_ /  
à \_\_\_\_\_ / Local de Estágio: \_\_\_\_\_ Supervisor (a) de Estágio na Concedente:  
\_\_\_\_\_ Supervisor (a) de Estágio na IES: \_\_\_\_\_

<b>Dia</b>	<b>Hora Entrada</b>	<b>Rubrica Acadêmico (a)</b>	<b>Supervisor (a) de Estágio na concedente</b>	<b>Hora Saída</b>	<b>Rubrica Acadêmico (a)</b>	<b>Supervisor (a) de Estágio na concedente</b>	<b>Supervisor (a) do Estágio da IE</b>

Número de dias estagiados:	Número de presenças:
Carga Horária Total:	Número de faltas:
Obs.	

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo*

*Professor(a) Supervisor(a) do Estágio da IES*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura e carimbo*

*Professor(a) Supervisor(a)*

*do Estágio da Concedente*

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO PARA ESTÁGIO****FACULDADE DO VALE DO ARARANGUÁ**

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO (A) ESTAGIÁRIO (A)

Nome do Estagiário (a):

Período de realização do Estágio:        /        /

RG:

Semestre

Instituição/Empresa:

Ramo de Atividade:

Setor (es) de Estágio:

Início:    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_    Término:    \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_    Número de Horas:

<b>Avaliação</b>	<b>Fraco</b>	<b>Regular</b>	<b>Bom</b>	<b>Ótimo</b>
Qualidade do Trabalho				
Capacidade de relacionar Teoria e Prática				
Capacidade de Comunicação				
Capacidade de aceitar desafios e inovar				
Capacidade de reflexão crítica				
Rapidez em execução: considerar o volume de trabalho realizado, dentro dos padrões aceitáveis no nível do Estágio.				
Organização				
Sequência lógica de execução				

Facilidade de compreensão				
Frequência ao Estágio				
Dedicação: esforço revelado para aprender, a partir de indagações e dúvidas apresentadas.				
Conhecimento: nível de conhecimento apresentado e que tenha se revelado compatível com as tarefas propostas.				
Capacidade de sugerir, projetar ou executar modificações que beneficiem a Empresa.				
Aprendizagem prática: aprendizagem dos serviços da Área Específica.				
Sociabilidade				
Cooperação: avaliação de atitudes que possam revelar boas qualidades de um profissional				
Liderança				
Assiduidade: comparecer nos dias e horários agendados.				
Ética Profissional: respeitar os colegas, demonstrando sigilo como informações e honestidade.				
Relacionamento: relacionar-se bem com os profissionais em geral, respeitando as hierarquias, as diferenças, pontos de vista. É receptivo com os outros.				
Comportamento: obedecer as normas e regras estabelecidas pela Empresa/Instituição.				
Postura profissional (comprometimento, interesse e dedicação): dedica-se na				

realização das tarefas que lhes forem conferidas. Busca informações sobre a empresa e relaciona-se com a missão, visão e os valores das mesmas.				
Contribuição: procura contribuir para o crescimento da Empresa e/ou Instituição apresentando sugestões.				
Organização: dispõe-se do material necessário para o desempenho da função e mantém o espaço de atuação organizado.				
Criatividade/pro atividade: Tem iniciativa, propõe sugestões criativas e empreendedoras.				

Araranguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**FICHA DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA QUANTO AO CURSO**

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO:** \_\_\_\_\_

**INSTITUIÇÃO CONCEDENTE:** \_\_\_\_\_

1. Por meio da análise e observação da atuação do (a) Estagiário (a) durante as atividades programadas, como você avalia a formação profissional oferecida pelo Curso de \_\_\_\_\_ da Faculdade do Vale do Araranguá?

a (  ) A IES fornece formação de excelência ao futuro profissional formado pelo Curso.

b (  ) A IES fornece formação profissional adequada ao futuro profissional formado pelo Curso.

c (  ) A IES não fornece formação profissional adequada ao futuro profissional formado pelo Curso.

Exponha seu parecer:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2. O (A) Professor (a) Supervisor (a) de Estágio da Instituição de Ensino visitou o campo de atuação do (a) estagiário (a)?

a (  ) Sim.

b (  ) Não.

3. A Empresa concedente do campo de Estágio possui interesse em estabelecer parcerias ou convênios com a Faculdade do Vale do Araranguá?

) Sim.

)Não.

Exponha seu parecer:

---

---

---

---

4. De que forma a Empresa concedente avalia a importância da prática do Estágio Curricular Supervisionado para a formação profissional do (a) acadêmico (a)?

---

---

---

5. Observações e/ou opiniões:

---

---

---

**Nome do responsável pela Instituição/Empresa concedente do estágio:**

**Cargo/Função do responsável pela Instituição/Empresa concedente do estágio:**

**Assinatura (com carimbo) do responsável pela Instituição/Empresa concedente do estágio:**

Araranguá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20..



**CARTA DE CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PARA ACADÊMICO (A) ESTAGIÁRIO (A)**

Araranguá, de \_\_\_\_ de 20...

À Supervisão de Estágio da Faculdade do Vale do Araranguá Prezados (as) Senhores (as):

Certificamos que o Sr. (a) \_\_\_\_\_, acadêmico (a) regularmente matriculado na fase do Curso de \_\_ em

....., da Faculdade do Vale do Araranguá, realizou Estágio em nossa Instituição/Empresa, denominada, \_\_\_\_\_,

CNPJ nº \_\_, no período de ...../...../..... à ...../...../..... na(s)

área(s) de perfazendo um total de

\_\_ horas. Att.

*Assinatura do responsável (proprietário/diretor) da Concedente*

*Digitar Nome e cargo (carimbo com CNPJ)*

## **CAPÍTULO X**

### **DOCUMENTOS DE ESTÁGIO DE ACORDO COM ÁREA OU FUNÇÃO REALIZADA**

Art.52º Os Documentos Iniciais e Finais que devem ser entregues para a realização do Estágio, podem variar de acordo com o tipo de função (estagiário (a), funcionário (a) ou proprietário (a) ou posição que o (a) acadêmico (a) exerce no local de Estágio e são separados sob os seguintes critérios:

§ 1º Acadêmico (a) sem vínculo com a empresa: O (A) acadêmico (a) deve apresentar à Supervisão Geral de Estágio o Acordo de Cooperação (ou Termo de Convênio), caso a organização concedente não seja conveniada com a Faculdade do Vale do Araranguá. Se a organização já é conveniada, basta apresentar o Termo de Compromisso de Estágio com cópia do Acordo de Cooperação já existente, Plano Individual de Estágio, Cópia do Contrato de Seguro de Vida, Relatório Final, Ficha de Avaliação de Desempenho do (a) Estagiário (a) e Carta de Conclusão de Estágio.

§ 2º Acadêmico registrado como Funcionário com registro CLT: O (A) acadêmico (a) que trabalha com registro em CTPS em atividades que tenham relação direta com sua área de estudo deve apresentar à Coordenação do Curso e/ou Supervisor de Estágio uma declaração a ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo (a) responsável da área utilizando documentação específica para Equivalência de Estágio (ver procedimentos para o cumprimento de equivalência de Estágio), além do Plano Individual de Estágio, Relatório Final, Ficha de Avaliação de Desempenho e Carta de Conclusão de Estágio.

§ 3º Acadêmico (a) que participa de Cooperativa, com área afim do Curso de Graduação Cursado: O (A) acadêmico (a) que faz parte de Cooperativa como Cooperado (a), e tem seu nome no contrato da Cooperativa, deve apresentar cópia simples do Contrato de Cooperado para a Supervisão de Estágio, a documentação específica para Equivalência de Estágio (ver procedimentos para o cumprimento de equivalência de Estágio), além do Plano Individual de Estágio, Relatório Final e Carta de Conclusão de Estágio.

§ 4º Acadêmico (a) que trabalha como Funcionário Público – O (A) acadêmico (a) que trabalha em Órgão Público e desenvolve atividades correlatas ao seu Curso, deve apresentar comprovante Oficial da União, Estado ou Município, uma declaração esclarecendo o cargo e função, sendo necessário que o Estágio seja feito em áreas afins, entregando ainda a

Documentação específica para Equivalência de Estágio (ver procedimentos para o cumprimento de equivalência de Estágio), além do Plano Individual de Estágio, Relatório Final, Ficha de Avaliação de Desempenho e Carta de Conclusão de Estágio.

§ 5º Acadêmico (a) que atua na área Social - O (A) acadêmico (a) que não tem possibilidades, por quaisquer motivos pessoais ou profissionais, de realizar o Estágio Curricular Obrigatório em empresas sugeridas para seu ramo de estudo, pode fazê-lo por intermédio de alguma ONG (Organização Não-Governamental) ou Entidade Filantrópica, realizando assim, o Estágio Social, comprovado por meio de Declaração (modelo carta de equivalência de estágio, assinada e com carimbo de CNPJ da entidade concedente), além do Plano Individual de Estágio, Relatório Final, Ficha de Avaliação de Desempenho e Carta de Conclusão de Estágio, desde que mantenha vínculo em seu ramo de estudos.

## **CAPÍTULO XI**

### **EQUIVALÊNCIA DE ESTÁGIO**

Art.53º A Equivalência de Estágio ocorre, quando o (a) acadêmico (a) estagiário (a) é funcionário (a) ou ainda, da Empresa. Neste caso, deve utilizar as seguintes orientações.

§ 1º Equivalência de Estágio - Para o (a) acadêmico (a) com vínculo empregatício na área, poderá ser considerado e concedido equivalência de Estágio até 50% apresentando 02 (duas) cópias da carteira profissional (páginas de identificação e registro de trabalho autenticado) com cópia do contrato de trabalho e carta de confirmação de equivalência do Estágio digitada em três vias (com a função e atividades que desempenha e a data do início do trabalho - modelo padrão Faculdade do Vale do Araranguá), com assinatura e carimbo de identificação do (a) supervisor (a) ou gerente da Empresa em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida da assinatura, conforme modelo anexo. Estes documentos substituem o Acordo de Cooperação, Termo de Compromisso e Seguro de Vida, mas não excluem o Plano Individual de Estágio e os documentos finais de Estágio.

Parágrafo Único – O (A) funcionário (a) de uma organização que, por ser acadêmico (a), necessita da realização de um período de Estágio, mas não desenvolve atividades inerentes ao seu Curso, poderá fazê-lo nas dependências da própria organização, sem perder a condição de funcionário, desde que a organização autorize. Neste caso, se o período de Estágio for realizado em horário ou áreas distintas do setor em que o (a) funcionário (a) trabalha, a organização deve formalizar o Estágio com documentação legal exigida e com interveniência obrigatória da Faculdade do Vale do Araranguá, para comprovar perante a fiscalização trabalhista.

## **CAPÍTULO XII**

### **DA AVALIAÇÃO DA PRÁTICA DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO**

Art.54º Sendo o Estágio Curricular Supervisionado um dos pré-requisitos para a Colação de Grau e obtenção da Titulação, nos diferentes Cursos de Graduação da Faculdade do Vale do Araranguá, esta atividade deverá ser avaliada, considerando o cumprimento dos elementos dispostos no Capítulo IX deste Regulamento.

Art.55º O processo de avaliação do aproveitamento deve considerar: I - Capacidade de reflexão crítica;

II - Domínio de conhecimentos na área de atuação; III - Capacidade de relacionar teoria e prática;

IV - Capacidade de aceitar desafios e inovar; V - Capacidade de comunicação;

VI – Capacidade de Produção Acadêmica.

Art.56º O aproveitamento do acadêmico (a) no Estágio também será avaliado sob o aspectoprofissional e atitudinal, no desempenho do Programa.

Art.57º A nota final da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado será efetuado pelo Professor (a) Supervisor (a) e Orientador (a) em consenso com a Coordenação do Curso.

Art.58º A nota final da disciplina de Estágio Curricular Supervisionado é resultante de todas as etapas cumpridas pelo (a) estagiário (a).

Art.59º São critérios de Avaliação:

I – DO ESTÁGIO, considerando o Plano de Estágio, Relatórios (Parcial e Final) adequando as Normas de Trabalho Científico, qualidade e adequação de conteúdo, clareza e coerência da

redação, contribuição à organização do Campo de Estágio, gestão adequada de cronogramas e prazos e apresentação do Relatório Final.

II – O (A) ESTAGIÁRIO (A) deve entregar a versão Final do Relatório em via impressa encadernada, e em meio eletrônico (CD) gravado no formato PDF, após as alterações solicitadas pelo (a) Orientador (a) de Estágio, se necessário.

Parágrafo Único. A aprovação na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado ficará condicionada à entrega do exemplar do Relatório Final do Estágio e do documento eletrônico (CD) no prazo especificado no cronograma.

Art.60º Após a análise prévia, os Relatórios de Estágio que não contiverem os tópicos do roteiro para a elaboração, serão devolvidos ao (a) acadêmico (a), para corrigi-los num prazo de 07 (sete) dias, para que sejam avaliados ainda no semestre letivo ao qual foi apresentado.

Art.61º Estará **APROVADO (A)** na Prática do Estágio Curricular Supervisionado, o (a) acadêmico (a) que:

- Obter média final igual ou superior 6,0.
- Obter uma avaliação positiva no Relatório de Avaliação, pela Instituição e/ou Empresa;
- Ter cumprido todas as etapas processuais do Programa de Estágio.

Art.62º Será considerado **REPROVADO (A)** na Prática do Estágio Curricular Supervisionado, o (a) acadêmico (a) que:

- Não efetuar nova entrega do Relatório Final de Estágio dentro do prazo estabelecido;
- Obter média final inferior a 6,0;
- Ser verificado indícios de ocorrências de plágio total ou parcial ou outra forma de fraude na elaboração do Relatório Final do Estágio;
- Ao ser analisada a fraude por uma comissão especial designada pelo (a) Coordenador (a) de Curso, composta por 03 (três) professores os quais apurarão os fatos, ficará suspensa a Avaliação do Trabalho até a decisão final;
- Confirmada a fraude, o Estágio Curricular Supervisionado será considerado nulo, tornando-se inválidos todos os atos decorrentes de sua elaboração, submetendo-se o (a) estagiário (a) às consequências previstas neste documento.

Art.63º O (A) acadêmico (a) que por qualquer razão, não cumprir o Estágio Curricular Supervisionado ficará em dependência, o qual gerará ônus para o (a) estagiário (a), como qualquer outra disciplina, impossibilitando-o de concluir o Curso.

Art.64º O (A) estagiário (a) em dependência no Estágio Curricular Supervisionado, deverá cumpri-lo, em um semestre letivo, e para isso, deverá procurar a Coordenação do Curso, para que seja estabelecido seu vínculo acadêmico, cumprindo assim as exigências legais e regimentais e que o Estágio seja cumprido dentro do período de integralização do Curso.

Art.65° A média final constará na Ata Final de Avaliação, assinada pelo (a) Supervisor (a) de Estágio e o Professor (a) Orientador (a) de Estágio.

### **CAPÍTULO XIII**

#### **DA INSERÇÃO À VAGA DE ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES**

Art.66° O (A) acadêmico (a) interessado em realizar o Estágio Extracurricular deverá seguir o roteiro da documentação prevista para a realização do Estágio Curricular Supervisionado.

Art.67° O (A) acadêmico (a) que desejar realizar a modalidade de Estágio Extracurricular deverá realizá-lo sob a assistência no Campo de Estágio, de um profissional de nível superior, da área de formação idêntica ou correlata à do (a) estagiário (a), com a responsabilidade de arcar com as despesas dos honorários.

Art.68° As presentes orientações passarão a vigorar a partir do primeiro semestre de 2014, podendo sofrer alterações que se façam necessárias para a sua aplicabilidade.

Art.69° Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Geral, ouvidos o (a) Diretor (a) de Ensino e os Coordenadores de Curso.

Art.70° O presente Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado entrará em vigor na data de aprovação, revogando-se disposições em contrário.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Estágio Curricular Supervisionado representa uma importante atividade, com o objetivo de permitir com que o (a) acadêmico (a) possa vivenciar, em termos práticos, os diversos conceitos estudados e discutidos nas disciplinas curriculares do Curso de Graduação da Faculdade do Vale do Araranguá.

Vale lembrar que o sucesso do Estágio Curricular Supervisionado depende, de forma primordial, do interesse do (a) acadêmico (a) em atender à orientação do (a) Professor (a) Supervisor (a) no que diz respeito a levantar em campo, as informações necessárias, bem como o material bibliográfico e as referências básicas, cumprindo todas as etapas estabelecidas, de acordo com as sugestões e modificações apresentadas pelo (a) Professor (a) Orientador (a). O Estágio Curricular Supervisionado é também o momento de realizar diagnóstico, avaliações e sugerir